DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.008, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 838.000,00
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
04 122 0002 2002 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 11
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 8.000,00
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 23
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 35.000,00
02 122 0002 2005 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
110 000 Geral
Ficha: 26
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 30.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
Ficha: 53
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 100.000,00
02 06 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12 306 0003 2009 0000 Assistência a Educandos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 86
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor ..... R$ 65.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0006 2020 0000 Gestão da Saúde
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 107
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 40.000,00
10 301 0006 2020 0000 Gestão da Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 112
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 50.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 2026 0000 Gestão da Assistência Social
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 143
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 150.000,00
08 244 0007 2026 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500 000 Assistência Social – Convênios/Entidades/F
Ficha: 151
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 40.000,00
02 12 00 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM MUNICIPAL
26 782 0008 2033 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 176
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 360.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
08 244 0007 2043 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
510 000 Assistência Social - Geral
Ficha: 16
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 1.000,00
08 244 0007 2043 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
510 000 Assistência Social - Geral
Ficha: 17
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 1.000,00
08 244 0007 2043 0000 Gestão da Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
510 000 Assistência Social - Geral
Ficha: 18
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 1.000,00
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 27
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 100.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

04 123 0002 2007 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 36
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 5.000,00
02 06 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12 364 0003 2048 0000 Assistência a Educandos
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
110 000 Geral
Ficha: 206
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 40.000,00
02 07 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0005 2018 0000 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 91
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 10.000,00
27 812 0005 2018 0000 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 95
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 20.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0006 2020 0000 Gestão da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 110
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 50.000,00
10 301 0006 2020 0000 Gestão da Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 116
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 40.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 302 0006 2047 0000 Gestão da Saúde
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100 000 Geral – Convênios/Entidades/Fundos
Ficha: 203
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 360.000,00
10 302 0006 2047 0000 Gestão da Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
100 000 Geral – Convênios/Entidades/Fundos
Ficha: 204
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 150.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 137
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 20.000,00
08 243 0007 2025 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 140
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 15.000,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
26 452 0008 2031 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 166
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 25.000,00
ANULAÇÃO (-) 838.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de outubro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.017, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 29.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 06
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 26.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 08
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 3.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
110 000 Geral
Ficha: 07

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 17.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
110 000 Geral
Ficha: 10
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 5.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
110 000 Geral
Ficha: 11
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 3.000,00
17 512 0010 2044 0000 Plano Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 17
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 1.000,00
17 512 0010 2045 0000 Plano Municipal de Preservação e Recuperação da Mata Atlântica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 18
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 2.000,00
17 512 0010 2045 0000 Plano Municipal de Preservação e Recuperação da Mata Atlântica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 19
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 1.000,00
Anulação (-) - R$ 29.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de novembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.575, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 23 de dezembro de 2022, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidor Público Municipal **ANA ROSA STORTO GONÇALVES**, R.G. nº 34.638.147-2 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA N° 13.576, DE 1º. DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **designada**, a partir de 1º. de janeiro de 2023, a Servidora Público Municipal **ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES**, R.G. nº 28.506.082-X, nomeada pela Portaria nº 649, de 1º. de abril de 1996, para exercer as funções do Cargo de "**Escrevente**", que a partir de 02 de janeiro de 2009 pela Portaria nº 3.794 passou a ocupar o Cargo de "**Escriturário**", à exercer atividades junto ao Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Olímpia, Estado do São Paulo, até 04 de julho de 2023, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõescom contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa cidade de Cajobi/SP, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022. Este Edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de dezembro de 2022.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 10:30 horas do dia 21 de DEZEMBRO de 2022, no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br/, Pregão Eletrônico nº 016/2022. Este Edital está à disposição dos interessados no site https://www.cajobi.sp.gov.br/ ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de dezembro de 2022.

.....